

148ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL  
Av. Santos Dumont, s/n.º, Parque Santana, Magé-RJ, tel3655-7859  
e-mail:pj.vilainhomirim.secretaria@mprj.mp.br

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE**

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 04/2020**  
**MPRJ 2020.00331688**

*Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível prática de propaganda eleitoral antecipada – pré candidato LEANDRO RODRIGUES. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.*

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**148ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL**

Av. Santos Dumont, s/n.º, Parque Santana, Magé-RJ, tel3655-7859  
e-mail:pj.vilainhomirim.secretaria@mprj.mp.br

**CONSIDERANDO** que o disposto na Resolução GPGJ n. 2.331/2020, que disciplinou o Procedimento Preparatório Eleitoral no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** a notícia nº 2020114062104665 (processo eletrônico 0600143-46.2020.6.19.0148) recebida via sistema e-denúncia da 148ª Zona Eleitoral, a qual relata que o vereador Leandro Rodrigues estaria obrigando os funcionários do distrito de Mauá a fazerem propaganda política nos grupos de WhatsApp. O denunciante junta aos autos foto de suposta pessoa chamada Débora Posto de Saúde, e uma imagem com os seguintes dizeres: “Vereador Leandro Rodrigues participe de nosso mandato”.

**RESOLVE** o Promotor Eleitoral infra-assinando, com atribuição para atuar perante a 148ª Zona Eleitoral, do Município de Magé, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na Ouvidoria.

**Autuada, registrada e publicada** a presente portaria, proceda a Secretaria as seguintes diligências:

- 1- ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ([cao.eleitoral@mprj.mp.br](mailto:cao.eleitoral@mprj.mp.br)), para ciência e registros, na forma do art. 3º, inciso IV, c/c art. 5º, parágrafo 1º, da Resolução n. 2.331/2020;

**148ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL**

Av. Santos Dumont, s/n.º, Parque Santana, Magé-RJ, tel3655-7859

e-mail: [pj.vilainhomirim.secretaria@mprj.mp.br](mailto:pj.vilainhomirim.secretaria@mprj.mp.br)

- 2- Seja autuado e registrado o presente Procedimento Preparatório Eleitoral com as anotações em Livro Próprio, na forma do art. 3º, parágrafo único, da Resolução n. 2.331/2020, observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 21, de 13 de março de 2020 e Resolução Conjunta GPGJ/CGMP Nº 23, de 22 de março de 2020;
- 3- Sejam realizadas as diligências devidas no sistema MPG, observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 21, de 13 de março de 2020 e Resolução Conjunta GPGJ/CGMP Nº 23, de 22 de março de 2020;
- 4- Designo os servidores lotados na secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Vila Inhomirim, para secretariarem o feito;
- 5- Notifique-se o sr. Leandro Rodrigues, vereador, por meio eletrônico, para oferecer resposta por escrito, por meio eletrônico a saber: [1pjvin@mprj.mp.br](mailto:1pjvin@mprj.mp.br), no prazo de cinco dias;

**148ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL**

Av. Santos Dumont, s/n.º, Parque Santana, Magé-RJ, tel3655-7859

e-mail:pj.vilainhomirim.secretaria@mprj.mp.br

- 6- Proceder contato telefônico com o diretor do Posto de Saúde 24 horas de Mauá, na pessoa do sr. Jeferson, para que este informe se há alguma funcionária de nome Deborá e, em caso positivo informar nome completo e telefone de contato.

Magé, 11 de maio de 2020

*Assinado eletronicamente*

**ELKE SCHLESINGER R. V. DE ARAÚJO**

**Promotor de Justiça – mat. 2295**